



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS (CCJP)
ESCOLA DE CIÊNCIA POLÍTICA (ECP)

ISABELA LIMA OLIVEIRA

O PAPEL DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA EDUCAÇÃO NO CONTEXTO
DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS RELACIONADAS A GÊNERO

RIO DE JANEIRO
2025



ISABELA LIMA OLIVEIRA

**O PAPEL DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA EDUCAÇÃO NO
CONTEXTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS RELACIONADAS A GÊNERO**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação,
apresentado à Escola de Ciência Política da
Universidade Federal do Estado do Rio de
Janeiro, como requisito parcial para a obtenção
do grau de Bacharel em Ciência Política.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Roberta Rodrigues
Marques da Silva

RIO DE JANEIRO

2025

048 Oliveira, Isabela Lima
 O papel da frente parlamentar pela educação no
 contexto das políticas educacionais relacionadas a
 gênero / Isabela Lima Oliveira. -- Rio de Janeiro :
 UNIRIO, 2025.
 44

 Orientadora: Roberta Rodrigues Marques da Silva.
 Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -
 Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro,
 Graduação em Ciência Política, 2025.
 1. Políticas Públicas. 2. Relações de Gênero. 3.
 Frente Parlamentar Mista pela Educação. I. Silva,
 Roberta Rodrigues Marques da, orient. II. Título.

ISABELA LIMA OLIVEIRA

**O PAPEL DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA EDUCAÇÃO NO
CONTEXTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS RELACIONADAS A GÊNERO**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação,
apresentado à Escola de Ciência Política da
Universidade Federal do Estado do Rio de
Janeiro, como requisito parcial para a obtenção
do grau de Bacharel em Ciência Política.

Aprovado em: 06/01/2026

Banca examinadora:

Profa. Dra. Roberta Rodrigues Marques da Silva (Orientadora)

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

Profa. Dra. Luciana Fernandes Veiga

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

Profa. Dra. Viviane Gonçalves Freitas

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

“Ninguém nasce mulher: torna-se mulher.”

(Simone de Beauvoir)

RESUMO

O presente artigo busca entender como o Estado responde às pautas feministas no campo educacional e quais os atores políticos e civis envolvidos nesse contexto e como se relacionam. Para isso, detalharemos o papel Frente Parlamentar Mista pela Educação, do Congresso Nacional, na construção de políticas públicas educacionais relacionadas à questão de gênero e quais parlamentares são signatários do estatuto do bloco, além da associação da liderança com organizações e fundações não governamentais. Essa pesquisa se coloca em um contexto no qual mesmo com as conquistas dos movimentos feministas por direitos das mulheres, essa luta ainda é bastante árdua e limitada no que tange ao volume de reivindicações relacionado às respostas por parte do Estado. A fim de relacionar esses atores à construção de políticas públicas de educação, utilizaremos como metodologia a *Advocacy Coalition Framework* de Sabatier e Jenkins -Smith. O objetivo central é verificar se a Frente Parlamentar se posiciona como bloco no que tange à questão de gênero e, se existente, qual seria esse posicionamento.

Palavras Chaves: *Advocacy Coalition Framework*. Políticas Educacionais. Frente Parlamentar Mista pela Educação. Relações de Gênero. Políticas Públicas.

ABSTRACT

This article seeks to understand how the State responds to feminist agendas in the education field and which political and civil actors are involved in this process and how they relate to each other. To this end, we will detail the role of the Frente Parlamentar Mista pela Educação, inside of the National Congress, in the construction of public educational policies related to the gender issue and which parliamentarians are signatories of the organization's statute, in addition to the association of the leadership with non-governmental organizations and foundations. This research fits into a specific context where even with the achievements of feminist movements for women's rights, this struggle is still quite arduous and limited in terms of the volume of demands related to the responses from the State. In order to relate these actors to the construction of public education policies, we will use the Advocacy Coalition Framework by Sabatier and Jenkins-Smith as a methodology. The main objective is to verify whether the Parliamentary Front positions itself as a bloc with regard to the gender issue and, if it does, what its position would be.

Keywords: Advocacy Coalition Framework. Educational Policies. Mixed Parliamentary Front for Education. Gender Relations. Public Policies.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Articulação da Coalizão Nacional pela educação (OSC).....	32
---	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Lideranças da Frente Parlamentar Mista pela Educação em 2025	23
Tabela 2 - Organizações participantes do Conselho Consultivo da FPME da 57ª Legislatura.....	28
Tabela 3 - Líderes da FPME e participação nas Organizações da Sociedade Civil.....	30

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	11
2. POLÍTICAS PÚBLICAS E SEUS ATORES.....	13
3. GÊNERO E POLÍTICA.....	14
4. GÊNERO E EDUCAÇÃO.....	19
5. FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA EDUCAÇÃO (FPME).....	22
6. SOCIEDADE CIVIL NA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA EDUCAÇÃO.....	28
7. CONCLUSÃO.....	34
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	38
ANEXO I - Carta de Princípios da Frente Parlamentar Mista da Educação.....	42
ANEXO II - Estatuto da Frente Parlamentar Mista pela Educação (57ª Legislatura – 2024).....	45

1. INTRODUÇÃO

O Estado brasileiro é o principal ator responsável pela idealização, aplicação e fiscalização das políticas públicas, tendo os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário atuando nesse processo. Porém, a formulação das políticas públicas conta com diversos atores, tanto estatais quanto não-estatais, que buscam influenciar a tomada de decisões para que, ao longo prazo, tenham o menor prejuízo, ou maior ganho, com as tomadas de decisão governamentais. Essas decisões refletem os interesses existentes no âmbito do Estado sendo este a combinação da sociedade política e da sociedade civil (Gramsci, 2001 apud Adams; Pfeiffer, 2006), tendo suas ações influenciadas por esses atores e, consequentemente, suas políticas públicas.

No Brasil, as mulheres são 51,5% da população segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), porém elas são apenas 18% no Congresso Nacional, entre deputadas e senadoras, e 30% entre as ministras¹, o que mostra uma disparidade clara na representatividade feminina. Tal assimetria poderia ser entendida como puro reflexo da demora da inclusão feminina na política, as quais tiveram direito ao voto apenas em 1932. Mas considerando que o Estado é uma reprodução e espelho dos embates e das hierarquias sociais (Gramsci, 2001 apud Adams; Pfeiffer, 2006), a elite política, espaço majoritariamente dominado pelo patriarcado, garante seu espaço e controla o acesso a recursos humanos, políticos e materiais estatais (Matos; Paradis, 2014).

Apontadas algumas das problemáticas na questão de gênero e como o Estado mantém minoritária a maioria da população por estruturas que inversamente favorecem as elites, representada por homens brancos héteros, fica a questão de como essa estrutura se perpetua. Para Émile Durkheim (2011), a educação é o meio pelo qual as relações sociais se reproduzem e espaço no qual os indivíduos se estabelecem e se preparam para a participação na sociedade. Logo, as soluções para resolver as desigualdades sociais, no presente trabalho especificamente a de gênero, passam pelo âmbito educacional e por uma remodelação de seu sistema para ao invés de reproduzir, conter as desigualdades que o Estado promove.

O Estado brasileiro pode formular políticas públicas por meio de medidas provisórias, projetos de lei e projetos de emenda à constituição em dois dos três poderes: no executivo, pelo Governo Federal, e no legislativo, através do Congresso Nacional. No desenvolvimento deste artigo, buscaremos entender o papel do Congresso Nacional na 57ª Legislatura (2023-2027), na figura da Frente Parlamentar Mista pela Educação, nas políticas educacionais

¹ ONU Mulheres Brasil, 2025

relacionadas à gênero. O grupo em análise conta com mais de 200 parlamentares signatários da carta de princípios de 21 partidos diferentes, mostrando o caráter transpartidário da Frente, e que hoje é presidida pelo deputado federal Rafael Brito (MDB- AL) e conta com figuras proeminentes no debate educacional como Tábata Amaral (PSB- SP) e Professora Dorinha (UNIÃO- TO). Sendo assim, analisaremos se a Frente Parlamentar atua nas questões educacionais relacionadas a gênero como bloco ou se há muitas disparidades, qual a composição ideológica desse grupo, organizações sociais que se conectam com ele e as propostas defendidas pela frente.

Para entender como a Frente se organiza, será utilizado o modelo de análise proposto por Jenkins-Smith e Sabatier (1994) de coalizões advocatórias para ampliar o entendimento de como atores políticos, institucionais ou não, atuam desde a constituição de agenda de políticas públicas até a revisão da implementação das mesmas. Tais atores podem, ou não, estar na estrutura estatal, o que torna as relações entre eles mais importantes, pois não necessariamente são previstas em norma. Ainda, para analisarmos o contexto das políticas públicas educacionais no Brasil, no que tange à questão de gênero, é importante entender a margem de negociação dos atores envolvidos nesse tema e como isso tem influenciado a realidade educacional do país.

Assim, tendo em vista a análise do subsistema da política impacta na formulação das políticas públicas, será analisado como as lideranças da Frente Mista se relacionam com Organizações da Sociedade Civil (OSC). Além disso, investigaremos as relações entre as organizações que compõem o Conselho Consultivo da Frente e se elas se organizam como coalizão, ou se há múltiplos interesses na composição do conselho. Dessa maneira, é necessária a consulta ao site da Frente² para identificar as organizações envolvidas na formulação de políticas e quais os temas e crenças as mesmas defendem e, se está entre eles a defesa do fim da desigualdade de gênero no âmbito educacional,

No que se segue, o artigo se organiza em cinco seções, sendo a primeira sobre a metodologia, visando explicitar melhor como o *Advocacy Coalition Framework* (ACF) nos ajuda a entender a interação entre os formuladores das políticas públicas e como eles traduzem suas convicções. Posteriormente, na seção gênero e política, buscaremos entender como as disputas de gênero estão representadas na política, tanto institucional quanto às relações de poder. Após, segue-se a seção sobre gênero e educação, na qual busca-se entender como as relações de gênero se dão no âmbito educacional e como a sociedade se reproduz nesse contexto e vice versa. Por último, será abordada a Frente Parlamentar Mista pela

² Disponível em: <https://frentedaeducacao.org.br/>

Educação e qual é o seu papel nas políticas públicas de educação no Brasil e, na representação das lideranças citadas na seção da Frente Parlamentar, como eles se posicionam e atuam quanto à questão de gênero nesse âmbito.

2. POLÍTICAS PÚBLICAS E SEUS ATORES

A palavra política pode ter diferentes significados na ciência política, podendo se referir às instituições, ao processo político ou às políticas públicas, sendo o último a materialização das decisões políticas (Frey, 2000). Para Howlett, Ramesh e Perl (2013) as políticas públicas são materializadas a partir de um ciclo com as seguintes etapas: montagem da agenda, formulação das políticas, tomada da decisão política, implementação e avaliação das políticas. O primeiro passo, a identificação do problema, é necessário para entender quais questões levantadas por diferentes grupos e pessoas, saúde, educação, segurança, por exemplo, serão entendidas como problemas públicos e, por isso, passíveis de resolução pelo governo. Uma vez feita a identificação das questões que devem ser resolvidas, os formuladores das políticas públicas então devem tomar decisões sobre qual caminho deve-se seguir para a resolução dos problemas e esses caminhos podem ser múltiplos, concorrentes ou não.

O processo de formulação de políticas públicas tem como principais atores institucionais o presidente da república e os congressistas, ou seja, o Congresso Nacional assume um papel crucial na formulação das políticas públicas. Porém, para Paul Sabatier (1988), a formulação das políticas não pode ser analisada apenas a partir dos atores que estão previstos para atuarem nesse processo, mas também deve-se analisar o subsistema da política pública. Esse subsistema inclui atores extra-institucionais como pesquisadores, jornalistas e analistas, que estão ativamente envolvidos e procuram influenciar a política em uma área específica. Para Sabatier (1988) políticas podem ser entendidas como sistemas de crenças, ou seja, como conjuntos de prioridades de valor e suposições causais sobre como realizar esses valores. Nesse contexto, os atores do subsistema se agrupam em coalizões de *advocacy*, definidas por indivíduos que compartilham um conjunto de crenças – normativas e causais – e se coordenam para alcançar seus objetivos e o modelo do *Advocacy Coalition Framework* (ACF) rejeita a visão de que os atores são motivados primariamente por interesses próprios de curto prazo. A perspectiva de longo prazo é crucial, pois permite observar a função de esclarecimento da pesquisa de políticas, na qual a informação e a análise técnica influenciam

gradualmente o aparato perceptivo dos formuladores de políticas ao longo do tempo (Sabatier, 1988).

Então, o ACF foca nos subsistemas de política pública e, logo, nos atores que se especializam em uma área problemática específica, como educação e desigualdade de gênero. O comportamento destes agentes é condicionado por dois conjuntos de fatores externos ao subsistema: os parâmetros relativamente estáveis, que raramente se alteram e que impõem restrições de longo prazo, e os eventos externos dinâmicos, que são considerados o principal motor para a mudança significativa da política (Sabatier e Weible, 2007). As mudanças vão ser provocadas por uma coalizão, ou seja, um grupo de pessoas de diferentes espaços e posições que compartilham crenças de um núcleo de política – convicções que se materializam em diretrizes das políticas (Sabatier, 1988).

Para entender as mudanças nas políticas públicas, o ACF rejeita a noção de "coalizões por conveniência" motivadas puramente pelo auto interesse de curto prazo, defendendo que a crença compartilhada é o principal elemento de coesão (Jenkins-Smith; Sabatier, 1994). Além disso, o ACF especifica os recursos utilizados pelas coalizões, incluindo a autoridade legal formal, recursos financeiros, recursos organizacionais e a informação, usada estrategicamente para influenciar as decisões (Sabatier e Weible, 2007). Porém, para as coalizões realizarem mudanças políticas profundas, envolvendo o núcleo político de um programa, são necessárias perturbações significativas externas ao subsistema (Jenkins-Smith; Sabatier, 1994). Tais perturbações, como uma mudança socioeconômica ou na coalizão governante sistêmica, deve ser habilmente interpretada e explorada pela coalizão minoritária para alterar o equilíbrio de poder e efetivar as mudanças (Jenkins-Smith; Sabatier, 1994).

Em suma, o modelo proposto por Sabatier e seus colaboradores nos ajuda a compreender como os atores se articulam em coalizões para terem suas convicções convertidas em políticas. Esses atores são desde movimentos sociais, empresários, organizações sociais, etc. até os parlamentares, que misturam e usam sua atuação prevista na carta constitucional para tornar mais eloquente os valores de determinados grupos no Congresso, dos quais eles mesmos às vezes fazem parte.

3. GÊNERO E POLÍTICA

A política, em sua essência, é um campo atravessado por disputas simbólicas e materiais, no qual o espaço na política se torna mais importante. Joan Scott (1995) problematiza o significado de gênero, sendo ele entendido como um elemento constitutivo de

relações sociais baseadas nas diferenças entre os sexos e, também, entendido como uma forma primária de dar significado às relações de poder. Mais do que os papéis sexuais ou a diferenciação sexual entre homens e mulheres, o termo “gênero” traz consigo a ideia das construções culturais e sociais e, dessa maneira, o termo surge como uma categoria analítica, uma vez que o termo não se refere a relações naturais, mas resultados de conflitos.

Alguns pesquisadores tratavam o “gênero” como simples categoria resultante das relações de parentesco, do núcleo privado familiar, e que a formação da identidade da mulher seria resultante das relações existentes nesse contexto. Entretanto, os mesmos não consideravam fatores da esfera pública que influenciam na construção social das mulheres, como o sistema político (Scott, 1995), que garantiu o sufrágio universal masculino como suficiente para democratização. A percepção do gênero estar relacionado com a esfera privada retira a possibilidade da contemplação do tema na esfera pública, no que diz respeito à política. Dessa maneira, a pretensão de uma esfera pública homogênea, sem o reconhecimento de grupos desfavorecidos em detrimento de outros, limita a busca por políticas visando a igualdade, uma vez que ela se torna pressuposto (Biroli, 2014).

Manter a discussão sobre o papel da mulher na esfera privada a tornou meramente familiar e individualizada, garantindo a manutenção da posição privilegiada masculina na sociedade e inviabilizando a percepção de um padrão geral sobre a condição feminina (Biroli, 2014). Concomitantemente, decisões políticas as quais ampliam ou mantêm a função da mulher como secundária em uma sociedade sexualmente binária, demonstram como o âmbito particular se coloca como essencial para a manutenção da estrutura patriarcal. Na divisão sexual do trabalho (Biroli, 2017) a dicotomia se mantém e a vida e o trabalho doméstico são oposição do trabalho masculino em âmbito público, tornando as demandas do primeiro invisíveis e distantes da discussão política. A partir dessa visão, a entrada das mulheres no mercado de trabalho é um passo importante para quebra de paradigmas, ainda que para algumas isso apenas tenha significado ampliação da exploração. Então fica a indagação: quais postos foi permitido delas ocuparem?

A participação política feminina institucional foi limitada por bastante tempo no direito ao voto e que tal garantia era suficiente para legitimar e garantir autonomia às cidadãs. A trajetória dos direitos políticos das mulheres teve seu primeiro grande avanço com a Nova Zelândia, país que foi o primeiro a garantir o sufrágio feminino, em 1893 (TRE-SC, 2021), seguido da Austrália em 1902. No Brasil, mesmo antes das mulheres conquistarem o direito ao voto, foi criado, em 1910, o Partido Republicano Feminino liderado por Leolinda Daltro (TRE-GO, s.d.), importante defensora do direito ao voto para mulheres e indígenas, e a

organização tinha como principal objetivo mobilizar a parcela da população que foi esquecida na Constituição de 1891. Lutando pelo voto, mas também por condições dignas de trabalho e de estudo, o partido manteve sua atuação até ser substituído pela Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, criado em 1922 e liderado por Bertha Lutz. Ambas as iniciativas foram essenciais para em 1932 ser incluído no primeiro Código Eleitoral brasileiro o voto feminino e dois anos depois, termos a primeira deputada federal no Brasil, Carlota Pereira de Queiroz, eleita deputada federal constituinte. Apesar da importante conquista, o Estado Novo e a ditadura militar, ocorridos no século XX, postergaram os usos plenos desse direito pelas mulheres.

A conquista da igualdade legal ente mulheres e homens prevista na Constituição Cidadã de 1988 contou com pressão do movimento feminista, mas especialmente das vinte e seis parlamentares constituintes eleitas. Apesar de ser um grupo diverso – estavam divididas em oito partidos – elas entenderam ser necessário se unirem a fim de garantir mais direitos às mulheres e assim foi criada a bancada apelidada de “Lobby do Batom”. Cerca de 80% das reivindicações feitas pelas parlamentares foram acatadas (Monteiro, 2018), como a não discriminação por sexo e raça e a ampliação dos direitos civis femininos. A aliança entre o “Lobby do Batom”, no campo institucional, e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), representando a sociedade civil, foi essencial para as mulheres não serem esquecidas na constituinte e foi um marco na entrada feminina no campo político-institucional.

A entrada das mulheres na política é essencial para a luta do grupo, mas apesar de elas poderem se identificar como tais, individualmente o fato de serem mulheres não as torna automaticamente pertencentes a esse grupo (Scott, 2005). Ainda, nos resta o questionamento da intenção dessas mulheres em reconhecer e dar espaço na arena política para as demandas do movimento feminista em busca de uma reforma na estrutura estatal para garantir mais direitos às mulheres. Em “O Enigma da Igualdade” por Joan Scott, ela traz o paradoxo da luta por igualdade de direitos em um sistema estruturalmente desigual:

[...] a ideia de que todos os indivíduos poderiam ser tratados igualmente inspirou aqueles que se encontraram excluídos do acesso a algo que eles e suas sociedades consideravam um direito (educação, trabalho, salários de subsistência, propriedade, cidadania) a reivindicarem a inclusão através de um desafio aos modelos que garantiam a igualdade para uns e a negavam para outros. (Scott, 2005, p. 17)

Nesse sentido, é importante ressaltar que a inserção das mulheres na esfera pública por meio dos direitos políticos também incentivou seu engajamento em movimentos sociais, que

no Brasil atingiu seu auge em meados da década de 80, durante o processo de democratização (Araújo, 2014). Tal movimentação se coloca como essencial ao considerarmos que a entrada das mulheres em âmbito político foi tardia, tanto no voto quanto na ocupação de cargos nos três poderes, e fora da movimentação partidária se tornou uma das maneiras de participação cívica do grupo. Sua organização em movimentos, em última instância, foi importante instrumento de participação, uma vez que permitiu a externalização das demandas das mulheres e a recepção das mesmas pelo governo em comitês, conselhos e grupos de trabalho que contavam com a participação da sociedade civil (Araújo, 2014).

A constituição de movimentos sociais feministas organiza as demandas das mulheres e as amplia, uma vez que elas estão inseridas em diferentes contextos, segundo a análise interseccional (Matos; Paradis, 2014). Ainda que os movimentos sociais se mostrem essenciais para pautar demandas, a distância das mulheres dos cargos político-institucionais ainda se demonstra como uma barreira à consolidação das pautas em políticas públicas. Nesse contexto, o Estado como reprodução e espelho dos embates e das hierarquias sociais (Gramsci, 2001 apud Adams; Pfeiffer, 2006), teria como elite política o patriarcado, o qual garante seu espaço e controlando o acesso a recursos humanos, políticos e materiais estatais (Matos; Paradis, 2014). Isso garante para essa elite política margem de manobra e de decisão para onde vão os recursos disponíveis e, ainda, quais grupos devem recebê-los, ampliando a dimensão de desigualdade para além da estrutura, oprimindo mulheres, negros, indígenas, etc. Além de atrapalhar o recebimento de recursos por parte desses grupos, a elite patriarcal coloca barreiras para eles e elas apresentarem suas agendas e para que elas sejam ouvidas e atendidas. Assim, mesmo a Constituição Federal de 1988 garantindo direitos políticos a todos, incluindo o direito à candidatura nas eleições, a demora da participação feminina na vida política se reverteu em falta de trajetória e projeto político comprovados, uma das razões para as candidaturas femininas pouco se reverterem em assentos no Congresso para as mesmas (Araújo, 2014).

Na falsa premissa universalista de homens brancos héteros, as particularidades e necessidades de outros grupos sociais é deixada de lado, uma vez que essa elite estaria supostamente garantindo o bem comum nos espaços públicos (Fraser., 2007). Ao tratarmos sobre direitos reivindicados por diferentes grupos sociais – nesse artigo destacando-se as mulheres – Nancy Fraser é uma importante voz no debate sobre a luta por reconhecimento. A autora acredita que esse movimento é essencial para alcançar a justiça e, isso passa por maior representatividade nas casas representativas e nos direitos, também. O reconhecimento desse grupo, também deve ter em vista o viés interseccional – raça, sexualidade, religião, idade,

renda –, tornando suas necessidades por direitos distintas entre si, de valorização de salários a uma educação mais inclusiva. Nesse sentido, temos uma maioria da população representada minoritariamente que busca reconhecimento nas políticas públicas e um grupo elitizado responsável pela esfera pública e que define os problemas sociais a serem enfrentados (Fraser, 1990).

Para endereçar a problemática apontada por Fraser, foram aprovadas legislações para obrigatoriedade de candidaturas de mulheres pelos partidos – cotas que preveem 30% das candidaturas partidárias sendo femininas – e, assim, o patriarcado institucionalizado traveste o Estado como sendo um espaço democrático e inclusivo (Matos, 2015). Porém, tal aparência é desmistificada, por exemplo, com a falta de sanções por descumprimento das cotas para mulheres nas eleições e a falta de incentivos para financiamento das candidaturas femininas, mostrando a intenção de perpetuar a exclusão política das mulheres (Matos, 2015). Identificada e reconhecida a opressão estatal, entende-se a necessidade de resolução a qual Marilise Matos endereça:

“O que o duplo descolonização/ despatriarcalização quer insistir é na existência da opressão de gênero - expressão do patriarcado institucional - como um problema do Estado, um problema político, um problema democrático e como um problema também, portanto, da ciência política. Com a proposição destas chaves analíticas pretende-se colaborar para a criação de espaços reflexivos para se imaginar estratégias de mudança desta situação.” (Matos, 2015, p. 31)

Mesmo compreendendo a diferenciação da relação do Estado com o indivíduo a depender de seu sexo socialmente definido, o reconhecimento dessa discriminação pela sociedade levou ao planejamento estatal, ainda que de maneira inicial, de políticas públicas para diminuir as disparidades.

Ao incluir a agenda de gênero nas políticas públicas estatais, buscava-se a democratização dos processos decisórios além da diversificação dos atores envolvidos nessa discussão (Farah, 2004). Porém, com a expansão do neoliberalismo e a disputa entre um Estado voltado para a eficiência ou mais voltado às políticas sociais, isso se refletiu no movimento que lutava pelos direitos das mulheres e por maior justiça para elas, o que impulsionou a criação de Organizações Não-Governamentais (ONGs) (Id., 2004). Ainda que essa divisão no movimento possa ter pontos negativos, também ampliou as frentes de lutas por direitos e a incidência política feminina na formulação de políticas públicas em diferentes áreas, ainda que haja fóruns e conferências para discussão da situação da mulher em sua totalidade.

No Brasil, as políticas públicas para igualdade de gênero adotadas pelo Estado foram transversais, objetivando a coordenação entre os diferentes setores, mas também agir nas diversas esferas das disputas sobre os direitos das mulheres, segundo os estudos de gênero. A transversalidade pode ser analisada em torno de cinco pontos: (i) o conflito inerente entre os objetivos da igualdade de gênero e da ação estatal, (ii) transversalidade como uma ação técnica e neutra sem contar com as especificidades dos grupos beneficiários das políticas, (iii) a diferença entre os modelos de transversalidade e as diferentes preferências dentro do movimento feminista de qual caminho seguir, (iv) a necessidade de articulação de outras identidades além da de gênero e (v) os desafios da adoção da transversalidade no modelo federalista brasileiro (Walby, 2005 apud Marcondes; Diniz; Farah, 2018). Aqui destacarei dois pontos que persistem na relação entre o Estado e o movimento feminista, os quais dizem respeito a valores e reconhecimento de identidades, ou seja, independem da mudança ou continuidade no formato das políticas públicas. O primeiro é o conflito entre a relação do feminismo com o Estado, o primeiro lutando por mais direitos pelas mulheres e o segundo reprodutor de desigualdades, resultando na desmobilização da luta feminista e/ou na aparente preocupação do Estado com a luta das mulheres. Outra questão importante é a necessidade de reconhecimento de outras identidades junto da feminina, o que Kimberlé Crenshaw (2002) chama de interseccionalidade. Ou seja, é necessário o entendimento de que a vulnerabilidade varia para diferentes grupos de mulheres e as políticas precisam refletir tais diferenças, mas que a necessidade de simplificação para a transversalidade atrapalha.

Dessa maneira, apesar das contradições presentes na institucionalização das políticas de gênero e na transversalização das mesmas, elas se mostram uma alternativa viável para o sistema federativo brasileiro, mas em contraposição o assunto ainda tem sido abordado de maneira marginal pelo Estado (Marcondes; Diniz; Farah, 2018). Assim, é possível observar que há um esforço para a instauração de políticas que visem melhorar a condição material da mulher, mas que ainda estamos distantes de uma transformação sistemática e generalizada das pretensas convenções de gênero (Farah, 2004).

4. GÊNERO E EDUCAÇÃO

A questão da educação da mulher e pela mulher foi feita em diferentes períodos históricos – desde Platão, passando, por exemplo, por Rousseau, Stuart Mill e Virginia Woolf – e se perpetua até hoje para entendermos como a mulher foi subalternizada no âmbito

educacional e como podemos superar isso. Contudo, antes precisamos entender o papel da educação nas relações sociais e como seu modelo as perpetuam.

A educação pode parecer isenta ou técnica, mas para Bourdieu e Passeron (1992) toda ação pedagógica (AP) é uma violência simbólica por se tratar de uma imposição de um arbitrário cultural, ou seja, à seleção de significações que define objetivamente a cultura de um grupo ou classe como sistema simbólico. Essa seleção é arbitrária, pois sua estrutura e funções não podem ser deduzidas a partir de nenhuma materialidade e a cultura que se torna preponderante é aquela que exprime os interesses objetivos das classes dominantes. O “arbitrário cultural” é um campo de disputa para a sua idealização, assim como a sua imposição, que fica sob a responsabilidade de uma instância pedagógica (Bourdieu & Passeron, 1992). Assim, a reprodução da dominação é assegurada pela maneira como a violência simbólica é aceita e percebida como legítima, um processo que depende crucialmente do desconhecimento de sua natureza objetiva. A AP, investida de uma autoridade pedagógica legítima (AuP), produz o desconhecimento da verdade objetiva do arbitrário cultural ao transpassá-lo como cultura legítima. A cultura legítima é o arbitrário cultural dominante, na medida em que ele é desconhecido de sua original intencionalidade de ser aparentemente genuíno.

A respeito da dominação no âmbito simbólico e cultural, Paulo Freire (2005) converge com Bourdieu e Passeron (1992), mas o autor propõe uma pedagogia na qual o “homem” oprimido se liberte da opressão que sofre e com consciência de que a realidade dada lhe foi ensinada como natural. Para reproduzir tal “naturalidade” das realidades sociais, o Trabalho Pedagógico (TP) é essencial atuando no convencimento do ser para o mesmo reproduzir estruturas sociais das quais ele é originário podendo ser oprimido ou opressor (Bourdieu & Passeron, 1992; Freire, 2005). A reprodução das estruturas sociais se dão também no âmbito da organização social de gênero, no qual as mulheres são subalternizadas na sociedade e, como os autores apontam, isso se reflete no âmbito educacional.

A inserção de gênero e sexualidade nas políticas educacionais brasileiras é marcada por um longo processo que, desde cedo, privilegiou iniciativas direcionadas ao currículo (Unbehaun e Vianna, 2016). Embora o debate sobre a educação sexual, por exemplo, tenha sido iniciado na década de 1920, e tenha se expandido em escolas públicas e privadas até os anos 1960, uma proposta para sua implantação obrigatória foi barrada e arquivada em 1970 (Ibidem). A retomada efetiva da inclusão da sexualidade no currículo ocorreu a partir de 1995, impulsionada pela pressão dos movimentos feministas e pelos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro, com a esfera da saúde tendo uma influência

significativa, focando inicialmente na prevenção de ISTs e HIV/Aids (Ibidem). Foi nesse contexto que, sob influência de agências multilaterais, foram elaborados os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) para o ensino fundamental, instituindo a orientação sexual como um dos temas transversais, em substituição ao antigo currículo mínimo comum (Ibidem).

A produção acadêmica sobre este período reconheceu o ineditismo e o avanço da oficialização do tema no currículo, mas também levantou críticas importantes: a discussão de gênero e sexualidade frequentemente se subordinavam ao âmbito da saúde e doença, sendo tratada de forma meramente informativa e reguladora (Unbehaun e Vianna, 2016). Além disso, o foco nos PCN prevalecia a reiteração compulsória da heterossexualidade, resultando em uma menção restrita da homossexualidade e no silenciamento da discriminação sofrida pela população LGBTQIA+ (Ibidem). Conforme as autoras indicam, esse longo processo demonstrou que, por vezes, a abordagem curricular não foi capaz de questionar as relações de poder e os padrões sociais pré estabelecidos, tornando-se mais uma forma de adaptação do que de ruptura com as desigualdades (Ibidem).

De acordo com Jane Martin (1994), para a superação dessa divisão, é necessário um formato inclusivo de educação e que não reforce estereótipos associados aos homens e perpetuados como “masculinos”, como racionalidade e ação, para assim, as mulheres terem real igualdade nos espaços de educação para além do simples acesso. O próprio formato dos exames escolares contribuem para a defesa e legitimação das hierarquias sociais, pois as hierarquias escolares tendem a reproduzir as hierarquias sociais (Bourdieu; Passeron, 1992). O sistema de ensino consegue dissimular a seleção social sob as aparências da seleção técnica e legitimar a reprodução das hierarquias sociais pela transmutação das hierarquias sociais em hierarquias escolares (Bourdieu; Passeron, 1992). Com a mudança das qualidades associadas à pessoa educada, incluindo aspectos vistos como femininos, como o cuidado e a preocupação, mulheres não só seriam integradas ao ambiente educacional, mas também extinguiria-se a ideia dos atributos masculinos e dos femininos, para algo único e igualmente alcançável por todos (Martin, 1994).

Dessa maneira, Farah (2004) categoriza que o feminismo na educação se dá pela luta ao acesso de meninas e mulheres à educação, mas também no campo dos valores e da revisão da ideia de mulher, com a revisão de livros e conteúdos programáticos, visando aumentar a consciência sobre os direitos das mulheres e diminuir a discriminação, e a inclusão da categoria gênero no processo educacional. Como Martin (1994) nos sinaliza, a simples inserção sem mudança do ambiente escolar ou universitário e de suas concepções e valores,

nos conduz a acreditar em números aparentemente positivos, mas semanticamente vazios ou pouco significativos da condição e das barreiras que a mulher enfrenta durante sua trajetória educacional. Por isso, mesmo com as contradições da idealização, formulação e implementação de políticas públicas voltadas às mulheres, é importante que ocorra o debate recorrente e contínuo das políticas de educação para mitigação das desigualdades de gênero, além da compreensão de seus resultados.

Como vimos, a participação feminina no Estado e a inserção de pautas feministas ainda se mostram restritas, mas também tiveram avanços e no campo da educação isso foi especialmente efetuado no campo normativo, mas ainda há dificuldades na implementação das normas aprovadas (Exner et al., 2021). No âmbito da formulação, o Plano Nacional de Educação (PNE) para o período de 2001 a 2010 citava que deveria ser tratada a questão de gênero na educação, mas o PNE de 2014 a 2024, assim como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2017, não mencionam o assunto diretamente, apenas sobre a questão da promoção da diversidade (Id., 2021). Em contrapartida, os Parâmetros Nacionais Curriculares (PNC) do Ensino Fundamental previam a introdução do tema da Orientação Sexual, entendendo que isso é algo inerente à vida humana e, por isso, é necessária a superação de preconceitos (Id., 2021). De maneira mais intermediária, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de 2013, sinalizam que são necessárias práticas para a redução das desigualdades e convívio pacífico entre todos e para isso, prevê que a temática de gênero seja introduzida nos componentes curriculares (Ibidem., 2021). Desde 2019, com a criação da Frente Parlamentar Mista pela Educação, projetos e planos direcionados à educação que passem pelo Congresso costumam ter a relatoria ou envolvimento – para apoio ou demarcar oposição – dos parlamentares da bancada. O questionamento que permanece é se, diante o exposto, a Frente como um bloco propõe mudanças significativas para o cenário das políticas educacionais relacionadas a gênero.

5. FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA EDUCAÇÃO (FPME)

O espaço público democrático pressupõe um espaço para as minorias colocarem suas preocupações e necessidades em busca de melhores condições de vida e que nele seja decidido como alcançar um bem comum (Fraser, 1990). No caso brasileiro, além dos espaços público-políticos subnacionais, temos a maior representação desse espaço em âmbito nacional na expressão do Congresso Nacional, onde estão os representantes do povo, e por onde as políticas públicas são concebidas ou passam. Porém, o Estado sendo a combinação da

sociedade política e da sociedade civil (Gramsci, 2001 apud Adams; Pfeiffer, 2006), tem suas ações e políticas públicas influenciadas por atores de ambas as dimensões.

As políticas públicas podem ser encaminhadas pelo poder executivo, na figura do Presidente da República, ou pelo poder legislativo, representado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, que juntas formam o Congresso Nacional. Para uma política se concretizar ela precisa ser apresentada como Projeto de Lei (PL), Projeto de Lei Complementar (PLP) ou Proposta de Emenda à Constituição (PEC). Ainda, o Presidente da República pode apresentar uma Medida Provisória (MP), a qual tem efeito imediato, mas precisa ser convertida em PL e ter sua tramitação nas casas legislativas em até seis meses. Após o protocolo da proposição, elas passam pelas comissões de mérito e por último, são analisadas pela Comissão de Constituição e Justiça e, após receberem pareceres e emendas sobre o texto são encaminhadas ao Plenário da casa proponente. Com o projeto aprovado, ele é encaminhado para a Casa Revisora e passa pela mesma tramitação, e quando é aprovado no Plenário da segunda Casa, é encaminhado o autógrafo ao chefe do poder executivo para sanção. Como podemos observar, inúmeros atores institucionais são mobilizados no processo de formulação da política pública, mas os não institucionais também se mobilizam para participar desse processo.

Primeiramente, para destacarmos os atores institucionais, os deputados e senadores são os mais reconhecidos pois são neles que quadrienalmente os eleitores depositam seus votos. Porém, uma vez eleitos, esses atores se organizam em grupos mais amplos e dentre eles estão as Frentes Parlamentares, permitidas no Congresso Nacional pelo Ato da Mesa Nº 69/2005 no qual é previsto:

“[...] Art. 2º Para os efeitos deste Ato, considera-se Frente Parlamentar a associação suprapartidária de pelo menos um terço de membros do Poder Legislativo Federal, destinada a promover o aprimoramento da legislação federal sobre determinado setor da sociedade.

Art. 3º O requerimento de registro de Frente Parlamentar será instruído com a ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar e o estatuto da Frente Parlamentar.

Parágrafo único. O requerimento de registro deverá indicar o nome com o qual funcionará a Frente Parlamentar e um representante, que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa.

Art. 4º As Frentes Parlamentares registradas na forma deste Ato poderão requerer a utilização de espaço físico da Câmara dos Deputados para a realização de reunião, o que poderá ser deferido, a critério da Mesa, desde que não interfira no andamento dos trabalhos da Casa, não implique contratação de pessoal ou fornecimento de passagens aéreas.” (Congresso Nacional, 2005)

Como outras frentes no parlamento, a Frente Parlamentar Mista pela Educação foi proposta no congresso nacional, e através da aprovação do Requerimento Nº 1009/2019

proposto pela Deputada Federal Professora Dorinha (DEM - TO). Assim, ocorreu a formalização de um grupo de parlamentares, tanto da Câmara dos Deputados quanto do Senado Federal, os quais se dedicam ao tema da educação. O trabalho da bancada se dá tanto na idealização de propostas no âmbito educacional, mas também na fiscalização do Poder Executivo da aplicação de recursos na área, como está disposto na Constituição Federal (1988):

“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.” (CF/88)

No requerimento de criação da Frente, os objetivos principais descritos são a publicização de ações no âmbito educacional, assim como a discussão e melhoria das políticas públicas voltadas à Educação Brasileira e são nesses dois últimos pontos que trarei um enfoque maior. Como já apontado anteriormente, o último PNE já estava em vigor quando ocorreu a criação da Frente, mas desde 2024 está em tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei 2614/2024 para aprovação do novo Plano. Tais diretrizes da educação brasileira são mais gerais e são renovadas a cada decênio e precisam da tramitação e aprovação do Congresso e, no caso do próximo PNE, o relator responsável por propor mudanças no texto e emitir parecer ao mesmo é o Deputado Moses Rodrigues (UNIÃO - CE). O Deputado faz parte das lideranças da Frente, a qual conta com 224 parlamentares – 21 senadores e 203 deputados federais, aproximadamente 38% dos congressistas – de 21 partidos, o que mostra o caráter transpartidário da bancada. As lideranças da Frente estão divididas na seguinte estrutura:

Tabela 1 - Lideranças da Frente Parlamentar Mista pela Educação em 2025

Cargo	Parlamentar	Partido
Coordenação		
Presidente	Deputado Rafael Brito	MDB-AL
Presidente de Honra	Senadora Prof. Dorinha Seabra Rezende	UNIÃO-TO
Vice-Presidente do Senado	Senador Flávio Arns	PSB-PR
Vice-Presidente da Câmara	Deputada Tabata Amaral	PSB-SP
Secretário-Geral	Deputado Reginaldo Veras	PV-DF

Comissões Temáticas		
Comissão de Governança Federativa		
Coordenador	Senador Alessandro Vieira	MDB-SE
Coordenador	Deputado Moses Rodrigues	UNIÃO – CE
Comissão de Financiamento da Educação e Infraestrutura		
Coordenador	Senador Marcelo Castro	MDB-PI
Coordenadora	Deputada Carol Dartora	PT-PR
Comissão de Avaliações Educacionais		
Coordenador	Senador Izalci Lucas	PSDB-DF
Coordenadora	Deputada Dandara Tonantzin	PT-MG
Comissão de Permanência Universitária e Políticas de Ampliação do Acesso ao Nível Superior		
Coordenadora	Deputada Duda Salabert	PDT-MG
Coordenadora	Deputada Lídice da Mata	PSB-BA
Coordenador	Deputado Ivan Valente	PSOL-SP
Comissão de Ensino Técnico Profissional e Inclusão Produtiva		
Coordenador	Senador Fernando Farias	MDB-AL
Coordenador	Deputado Pedro Campos	PSB-PE
Comissão de Primeira Infância e Educação Infantil		
Coordenadora	Senadora Leila Barros	PDT-DF
Coordenadora	Deputada Prof. Luciene Cavalcante	PSOL-SP
Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação		
Coordenadora	Deputada Socorro Neri	PP-AC
Coordenadora	Deputada Professora Goreth	PDT-AP
Coordenador	Deputado Tarcísio Motta	PSOL-RJ
Comissão de Alfabetização e Ensino Fundamental		
Coordenador	Senador Cid Gomes	PDT-CE
Coordenadora	Deputada Adriana Ventura	NOVO-SP
Comissão de Ensino Médio e Integral		
Coordenadora	Senadora Augusta Brito	PT-CE
Coordenador	Deputado Mendonça Filho	UNIÃO-PE

Comissão de Educação Inclusiva		
Coordenadora	Senadora Mara Gabrilli	PSD-SP
Coordenador	Deputado Duarte Jr	PSB-MA
Comissão de Educação para Amazônia		
Coordenadora	Senadora Eliziane Gama	PSD-MA
Coordenador	Deputado Dorinaldo Malafaia	PDT-AP
Comissão de Educação para Relações Étnico-Raciais		
Coordenadora	Deputada Daiana Santos	PCdoB-RS
Coordenadora	Deputada Célia Xakriabá	PSOL-MG
Comissão de Pesquisa, Extensão, Ciência e Tecnologia		
Coordenador	Deputado Chico Alencar	PSOL-RJ
Coordenador	Deputado Márcio Honaiser	PDT-MA
Coordenador	Deputado Florentino Neto	PT-PI
Comissão de Tecnologia e Conectividade		
Coordenador	Senador Confúcio Moura	MDB-RO
Coordenador	Deputado Thiago de Joaldo	PP-SP
Comissão de Recuperação das Aprendizagens		
Coordenadora	Senadora Zenaide Maia	PSD-RN
Coordenação Temporária de Enfrentamento à Violência nas Escolas		
Coordenador	Senador Fabiano Contarato	PT-ES
Coordenadora	Deputada Luisa Canziani	PSD-PR
Comissão de Educação de Jovens e Adultos (EJA)		
Coordenador	Senador Fernando Farias	MDB-AL
Coordenador	Deputado Sidney Leite	PSD-AM
Comissão do Plano Nacional de Educação		
Coordenador	Deputado Pedro Uczai	PT-SC
Coordenador	Deputado Pedro Campos	PSB-PE

Fonte: Elaboração Própria com base no site da FPME

A Frente Parlamentar possui uma Carta de Princípios a fim de compilar quais são seus valores e compromissos, os quais seu colegiado deve seguir. O documento, produzido em 2021 e atualizado em 2024, estabelece os seguintes valores: autonomia, equidade,

participação social, transparência, desenvolvimento e democracia. Tais diretrizes são ligeiramente desenvolvidas no documento, mas ainda são bastante abrangentes, o que flexibiliza o trabalho da Frente. O texto inicia defendendo o princípio do financiamento adequado, ressaltando a urgência da alocação de recursos públicos suficientes e sua destinação exclusiva à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público em todas as suas etapas e modalidades. Em seguida, a Carta enfatiza a necessidade de consolidar a gestão democrática como modelo estruturante para os sistemas de ensino e as unidades escolares, preconizando a participação ativa da comunidade escolar nos processos decisórios e no controle social das políticas públicas.

A importância da valorização e formação dos profissionais da educação constitui outro eixo central, sendo considerada um fator condicionante da qualidade do ensino. O documento ainda pleiteia o combate ao analfabetismo e a erradicação da mesma, além do fomento à educação pública através de programas como o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Finalmente, a Carta destaca o compromisso com a inclusão, a diversidade e a equidade educacional, exigindo políticas ativas que assegurem a igualdade de condições para o acesso, a permanência e o sucesso escolar de todos os indivíduos. No propósito ideal da Frente isso implicaria no combate a discriminação e às desigualdades sociais, conforme estabelecido pela Constituição Federal, mas a sua abrangência prejudica um posicionamento firme de defesa e inclusão dos grupos historicamente marginalizados.

Com ampla atuação nos assuntos do âmbito educacional, realizando reuniões e concentrando relatorias dos projetos relacionados à área, os parlamentares signatários da Frente se comprometem a promover uma educação democrática e que busque equidade, segundo a Carta de Princípios da Frente. Porém, tais atores políticos possuem posicionamentos divergentes quanto ao modelo ideal de educação e o como ela traduziria os princípios estabelecidos. A demora na aprovação do Plano Nacional de Educação e a falta da questão de gênero nas políticas educacionais pode demonstrar que seu caráter transpartidário pode impor dificuldades para uma reforma estrutural da educação. Nesse cenário, mudanças e reformas mais materiais da educação (reforma de escolas, aumento do Fundo da Educação Básica, Programa Pé-de-Meia) tomariam protagonismo dentre as preferíveis a serem feitas.

Outro documento que organiza a Frente parlamentar é o seu Estatuto, no qual reúne as ações que deverão ser articuladas pela bancada. O estatuto da Frente, dentre algumas atribuições, prevê a contínua inovação da legislação de assuntos sociais e econômicos que possam influenciar no cenário educacional e, para isso, a articulação nas comissões do

Congresso. Além disso, são previstas ações com objetivo de informar e debater sobre a educação no Brasil, não sendo especificado o âmbito educacional, e acompanhamento sobre debates a respeito do orçamento para obter previsão do investimento público na educação. Também é prevista a defesa de uma educação de qualidade para todos, sem a caracterização de ser pública, e, mais uma vez, sem destaques a ações de diminuição de desigualdades. Por último, chama a atenção a articulação e integração de atividades com outras entidades interessadas no tema da educação, o que veremos mais adiante, se converte no conselho consultivo da Frente.

Mesmo que a Carta e o Estatuto se comprometam com valores importantes a serem perseguidos, a ausência de diretrizes ou objetivos específicos às mulheres é sentida em ambos os documentos. A palavra gênero é mencionada apenas uma vez na Carta de Princípios e nenhuma no Estatuto da Frente, mas a menção se assemelha a uma “superinclusão” (Crenshaw, 2002, p.174), na qual diversas opressões são reunidas em um único grupo, o que impede resoluções especializadas para cada grupo, não levando em consideração também as opressões simultâneas. Assim como, por mais que esteja entre os objetivos principais a promoção de uma educação de qualidade para todos, entendendo as opressões interseccionais, é necessário um direcionamento específico para o grupo e para as demais identidades abarcadas nele. Como constatado, a desigualdade de gênero ainda não foi vencida e, por isso, são necessárias ações do Estado para combatê-la. Outra ausência sentida é dentre as Comissões da Frente, não havendo nenhuma que atue diretamente na redução da desigualdade de gênero.

6. SOCIEDADE CIVIL NA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA EDUCAÇÃO

A participação social ganhou destaque central no debate sobre políticas públicas nas últimas décadas, impulsionada pela convergência das agendas de desenvolvimento e democratização. O argumento principal é que essas esferas participativas têm o potencial de aprimorar a qualidade democrática, elevar a eficácia das políticas e contribuir para a formação de cidadãos e governos mais preparados (Cornwall; Coelho, 2007 apud Lima-Silva; Abreu; Leblanc, 2020). O crescimento e a disseminação mundial dessas práticas fomentaram uma extensa produção acadêmica sobre sua origem e métodos de implementação (Avritzer, 2012 apud Lima-Silva; Abreu; Leblanc, 2020). Porém, também existem desafios inerentes a essas instituições, como a fragilidade de seus mecanismos, as dificuldades em engajar de forma

significativa os cidadãos mais pobres e marginalizados além da incerteza quanto à verdadeira natureza democrática desses espaços (Coelho, 2013 ; Coelho, 2014; Casula, 2017 apud Lima-Silva; Abreu; Leblanc, 2020).

Apesar de reconhecerem as significativas inovações dos modelos participativo e deliberativo para inclusão da sociedade civil, estudos recentes apresentam ponderações quanto a essas abordagens. Iris Young (2001 apud Lima-Silva; Abreu; Leblanc, 2020), por exemplo, identificou dois problemas no modelo deliberativo: a restrição da discussão democrática apenas à argumentação crítica, que pode silenciar ou marginalizar certos grupos e a suposição equivocada de que o debate deve sempre buscar um elemento comum de entendimento. De modo similar, Coelho (2013 apud Lima-Silva; Abreu; Leblanc, 2020) argumenta contra a ideia de que as arenas deliberativas devem ser isoladas das movimentações políticas, sugerindo a contribuição proveniente da participação ativa de atores sociais mobilizados para o aumento da efetividade e do impacto desses conselhos.

Um objetivo bem descrito e explorado em ambos os documentos que norteiam a Frente é o diálogo com a sociedade civil, o que inclui diferentes organizações, desde movimentos sociais a fundações ligadas a empresas privadas. Assim, o Conselho Consultivo da FPME é a institucionalização do ambiente de diálogo entre o ambiente político e as organizações da sociedade civil (OSC). O Conselho é renovado a cada nova legislatura do Congresso Nacional, ou seja, quadrienalmente, e foi constituído para entender as demandas sociais e, como vimos anteriormente, buscar uma convergência, ao menos entre os envolvidos, no desenvolvimento das políticas públicas.

O Conselho Consultivo da FPME conta com 22 organizações atualmente e são elas:

Tabela 2 - Organizações participantes do Conselho Consultivo da FPME na 57ª Legislatura

Organização
Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG)
Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)
Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (CENPEC)
Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF)
Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED)
Conselho Nacional de Secretários de Educação de Capitais (CONSEC)
Fundação Bracell

Fundação Lemann
Fundação Maria Cecília Souto Vidigal
Fundação Telefônica Vivo
Instituto Ayrton Senna
Instituto Natura
Instituto Península
Instituto Rodrigo Mendes
Instituto Sonho Grande
Itaú Educação e Trabalho
Itaú Social
Serviço Social da Indústria (SESI)
Todos pela Educação
União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES)
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME)
União Nacional dos Estudantes (UNE)

Fonte: Elaboração Própria com base no site da FPME

Das organizações que participam do Conselho Consultivo, apenas oito são de representação ou movimentos sociais, enquanto as outras quatorze estão ligadas a empresas privadas, algumas até mesmo familiares. Tal quadro do Conselho demonstra como a elite se reflete e ocupa de maneira desproporcional espaços de interesse no Estado, mesmo esse grupo sendo minoria na sociedade. Ou seja, o espaço criado para o diálogo entre a sociedade civil e a sociedade política a fim de equilibrar demandas e encontrar soluções para os desafios educacionais foi tomado por uma pequena parcela da população com interesses privados. A ausência de movimentos sociais que buscam combater desigualdades – de gênero, de racial, de classe, etc. – no âmbito da educação é sentida, uma vez que os problemas educacionais também se localizam no reflexo de uma sociedade desigual.

Como foi ressaltado anteriormente³, os espaços criados para debate e integração da sociedade civil no processo de formulação de políticas públicas acabam tendo por maior objetivo o consenso, ao invés da afirmação política e do pluralismo de ideias. Assim, o Conselho, que possui um caráter majoritariamente privado, logo passa a transmitir as crenças dos participantes, os quais como podemos observar, são financiados e apoiados por empresas.

³ Young, 2001 apud Lima-Silva; Abreu; Leblanc, 2020

Ou seja, a população marginalizada e vítima da opressão, nesse caso as mulheres, é silenciada ou minoritária no espaço de debate. Além disso, é possível notar o entrelaçamento entre algumas organizações, como, por exemplo, a Fundação Itaú aparecendo como colaboradores de outras instituições – Todos pela Educação, Instituto Sonho Grande, CENPEC, Itaú Social e Itaú Educação e Trabalho. Ou seja, como Sabatier e Weible (2007) descrevem, os atores se utilizam de seus recursos, financeiros, políticos e informacionais para se manterem no espaço e influenciarem a formulação das políticas.

Porém, para essas organizações comporem o Conselho Consultivo, elas foram convidadas pela Frente e, por isso, é necessário entender a relação delas com os parlamentares, especialmente as lideranças da atual legislatura. Com base nas informações fornecidas por tais congressistas em suas biografias no site do Senado Federal e da Câmara, foi possível identificar suas ligações prévias com as seguintes organizações da sociedade civil:

Tabela 3 - Líderes da FPME e participação nas Organizações da Sociedade Civil

Parlamentar	Participação em OSC
Deputado Rafael Brito (Presidente)	- Presidente, Conselho Estadual do Trabalho, Maceió, AL, 2015 - 2016; - Membro, Conselho Deliberativo Estadual - CDE do SEBRAE/AL, Maceió, AL, 2017 - 2021; - Membro, Conselho Regional do SESI/FIEA, Maceió, AL, 2017 - 2021; - Presidente, Conselho de Administração da Agência de Fomento de Alagoas - DESENVOLVE, Maceió, AL, 2017 - 2021; - Presidente, Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió, AL, 2017 - 2021; - Membro representante de Alagoas, Conselho de Administração do Consórcio Nordeste, Maceió, AL, 2019 - 2022; - Presidente, Conselho Estadual de Educação - CEE/AL, Maceió, AL, 2021 - 2022.
Senadora Prof. Dorinha Seabra Rezende (Presidente de Honra)	- Conselheira, Conselho Estadual de Educação, Palmas, TO, 1997 - 1999; - Presidente, Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação, Palmas, TO, 1997 - 1999; - Conselheira, Conselho Curador da Universidade Federal, Palmas, TO, 2000 - 2009; - Membro, Comissão Intergovernamental do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, Ministério da Educação, Brasília, DF, 2005 - 2008; - Sócia Fundadora, Todos Pela Educação, São Paulo,

	SP, 2006; - Membro Comitê Técnico, Todos Pela Educação, São Paulo, SP, 2006 - 2010; - Presidente, Conselho de Secretários Estaduais do Brasil, Brasília, DF, 2007 - 2009; - Conselheira, Conselho de Ciência e Tecnologia, Palmas, TO, 2007 - 2009; - Conselheira, Conselho Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira, Brasília, DF, 2008 - 2009; - Presidente, Instituto Educadores, Brasília, DF, 2020.
Senador Flávio Arns (Vice-Presidente do Senado)	- Membro, Diretoria da União dos Escoteiros do Paraná; - Presidente, Federação Nacional das Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, 1991-1995 e 1999-2001; - Presidente, Associação Brasileira de Desportos de Deficientes Mentais, 1995-2000 e 2000; - Vice-Presidente, Liga Internacional de Entidades Pró-Pessoas com Deficiência Mental, 1996-1998; - Presidente, Federação das APAE do Estado do Paraná, 1997-1999. - Membro da Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência - CORDE, 1993-1995. - Membro do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONADA/MJ - 1993/1994/1996. - Membro do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE/MJ - 1999/2002.
Deputada Tábata Amaral (Vice-Presidente da Câmara)	- Ativista e Co-Fundadora , Projeto Voa, São Paulo, SP, 2013; - Ativista e Co-fundadora, Movimento Mapa Educação, São Paulo, SP, 2015 - 2018; - Ativista e Co-fundadora, Acredito, São Paulo, SP, 2017 - 2018 - Ativista e Co-Fundadora , Instituto Vamos Juntas, São Paulo, SP, 2019.
Deputado Reginaldo Veras (Secretário-Geral)	- Professor de Educação Básica, Secretaria de Estado de Educação do DF, Brasília, DF, 1994 - 2014 - Professor , Colégio Notre Dame, Brasília, DF, 2003 - 2007 - Professor pré-vestibular, Cursos Souza Lima Ltda, Brasília, DF, 2003 - 2003.

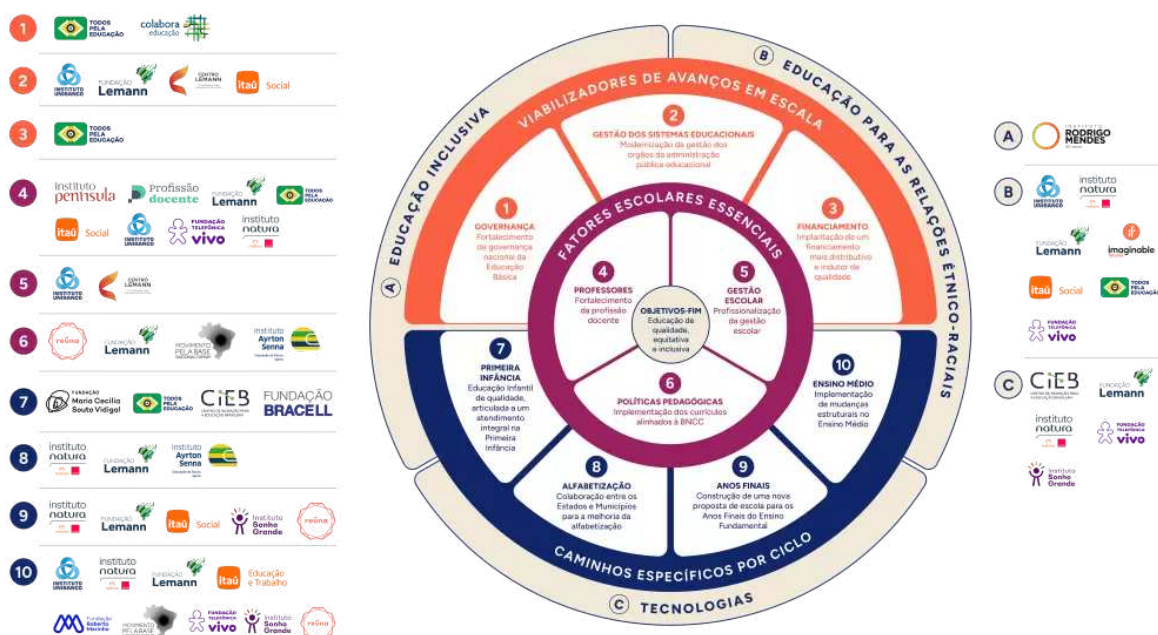
Fonte: Elaboração Própria com base no site do Congresso Nacional

Entre os parlamentares que compõem a liderança da Frente Parlamentar, as mais envolvidas com OSC ligadas à educação são a Deputada Tábata Amaral e a Senadora Dorinha Seabra, enquanto os outros tiveram participação em organizações de outros temas, ou no âmbito governamental. A única organização dentre as citadas que tem como objetivo maior

igualdade de gênero, é o Instituto Vamos Juntas no qual a Deputada Tábata foi ativista e co-fundadora em 2019. Mas, além dessa OSC, chamam a atenção o movimento Todos pela Educação, do qual a Senadora Dorinha é sócia-fundadora, e o movimento Mapa Educação, o qual também recebe apoio da Fundação Itaú e da Fundação Lemann contou com a Deputada Tábata como co-fundadora.

Tais ligações entre organizações e entre organizações e alguns parlamentares são possíveis de notar com as informações disponíveis nos sites das OSCs e do Congresso, mas a consolidação de uma coalizão fica mais visível na união estratégica simbolizada na seguinte figura. A Figura 1 demonstra a articulação de organizações para formação de coalizão e como as mesmas se dividem a fim de em diferentes frentes no *advocacy* pelas pautas que acreditam e defendem. Segundo as informações disponibilizadas, a atuação da coalizão atua nos cinco etapas de consolidação da política pública e as principais políticas de defesa do grupo são: o novo FUNDEB, agenda da primeira infância e o Novo Ensino Médio. Já nas temáticas que o grupo se divide, são elas: educação inclusiva, educação para as relações étnico-raciais e tecnologias. Nas frentes, nos objetivos e nas políticas pautadas, é possível notar a ausência do quesito de gênero ou do teor interseccional na política educacional desejada pelas organizações da coalizão.

Figura 1 - Articulação da Coalizão Nacional pela educação (OSC)



Fonte: Todos pela Educação

Entendendo que as coalizões são atores que se articulam objetivando materializar suas crenças em políticas públicas (Sabatier, 1988), é possível notar que a Coalizão Nacional citada foi bem sucedida nesse sentido. Convergindo, Frente Parlamentar também tem planos para políticas públicas mais materiais, sendo o mais recente a criação do Sistema Nacional de Educação (SNE), a fim de lidar com o federalismo brasileiro e integrar as políticas de educação dos âmbitos federal, estadual e municipal. Ou seja, nas ações das OSCs ou da Frente não são notadas mudanças estruturais na política educacional e a ausência de movimentos sociais, aqui em especial o feminista, contribui para a manutenção de uma política educacional replicadora de desigualdades. Assim, a coalizão formada por movimentos que lutam pelo fim da desigualdade de gênero no âmbito educacional, como não contam com os mesmos recursos da coalizão governante sistêmica, precisa se aproveitar de mudanças profundas no plano socioeconômico ou na coalizão dominante para aumentar seu poder de negociação e seu papel na formulação das políticas (Jenkins-Smith; Sabatier, 1994).

7. CONCLUSÃO

O presente artigo buscou investigar o papel da Frente Parlamentar Mista pela Educação (FPME) no Congresso Nacional, analisando se o bloco se posiciona de maneira coesa em relação às políticas educacionais a respeito da questão de gênero, e, em caso afirmativo, qual seria esse posicionamento. A análise se deu no contexto da persistente desigualdade de representatividade feminina na política brasileira — 51,5% da população, mas apenas 18% no Congresso — um cenário que reflete o Estado como reprodução e espelho dos embates e das hierarquias sociais, onde a elite política se constitui sob o patriarcado, controlando o acesso a recursos estatais.

O estudo baseou-se no arcabouço teórico-metodológico do ACF de Sabatier e outros colaboradores, que permite a compreensão de como atores políticos, institucionais e não-institucionais, se articulam em coalizões advocatórias. Essas são movidas por um conjunto compartilhado de crenças normativas e causais de longo prazo, buscando influenciar a formulação e a implementação de políticas públicas. No subsistema da política educacional, a FPME — composta por mais de 200 parlamentares de 21 partidos — surge como um ator institucional crucial, influenciando projetos de lei e a relatoria de matérias, como o novo Plano Nacional de Educação (PNE).

A investigação sobre educação está ancorada na premissa de que esse campo não é isento e ele é o meio pelo qual as relações sociais se reproduzem e o espaço no qual os

indivíduos se preparam para a participação na sociedade, conforme postulado por Émile Durkheim (2011). Nesse sentido, as soluções para resolver desigualdades sociais, como a de gênero, requerem uma remodelação do sistema educacional para que ele contenha as desigualdades que o Estado promove, ao invés de reproduzi-las.

Teoricamente, a política é um campo atravessado por disputas simbólicas e materiais, e o conceito de gênero é fundamental, sendo entendido como um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos, e como uma forma primária de conferir significado às relações de poder. Manter a discussão sobre o papel da mulher restrito à esfera privada, como tradicionalmente ocorre, garante a manutenção da posição privilegiada masculina e torna invisível o padrão geral da condição feminina, inviabilizando a busca por políticas de igualdade na esfera pública.

Além disso, a ação pedagógica é identificada como uma violência simbólica, que impõe um arbitrário cultural — a seleção de significações que exprime os interesses das classes dominantes — cuja legitimidade é assegurada pelo desconhecimento de sua natureza objetiva (Bourdieu; Passeron, 1992). No âmbito educacional, isso se traduz na persistência da subalternização feminina e, embora o feminismo na educação busque o acesso, a revisão de conteúdos e a inclusão da categoria de gênero, ainda há obstáculos a serem superados nesse sentido. A simples inserção de mulheres ou a menção de temas sem a mudança estrutural do ambiente escolar pode resultar em números "semanticamente vazios".

Ao analisar o posicionamento da FPME, os achados indicam que o bloco se alinha a uma agenda de políticas públicas mais materiais e de cunho administrativo, como a reforma de escolas, o aumento do FUNDEB e a renovação de diretrizes gerais (novo PNE, Sistema Nacional de Educação - SNE). A Carta de Princípios da Frente estabelece valores como autonomia, equidade, participação social e democracia, e pleiteia a consolidação da gestão democrática e o combate ao analfabetismo. Contudo, essa abrangência prejudica um posicionamento firme em defesa e inclusão de grupos historicamente marginalizados.

O achado mais crucial é a ausência de um foco claro em questões de gênero na documentação norteadora da FPME. A palavra “gênero” é mencionada apenas uma vez na Carta de Princípios e nenhuma no Estatuto da Frente. Essa menção única assemelha-se à "superinclusão" (Crenshaw, 2002), que reúne diversas opressões em um único grupo, impedindo resoluções especializadas e ignorando as opressões simultâneas (interseccionais). Além disso, não há nenhuma Comissão Temática na estrutura da Frente que atue diretamente na redução da desigualdade de gênero.

A análise do Conselho Consultivo da FPME revela o mecanismo através do qual essa agenda de reformas materiais se consolida. O Conselho, criado para institucionalizar o diálogo com a sociedade civil, é composto por 22 organizações, das quais 14 estão ligadas a empresas privadas ou fundações, enquanto apenas 8 representam movimentos sociais. Essa composição demonstra como a elite ocupa de forma desproporcional os espaços de interesse no Estado, canalizando o diálogo para o consenso e os interesses privados. A ausência de movimentos sociais que combatem ativamente desigualdades (racial, de gênero, de classe) na educação é notável.

O modelo ACF explica essa dinâmica: a Frente Parlamentar atua como parte de uma coalizão dominante cujas crenças priorizam pautas que não exigem uma transformação sistemática e generalizada das pretensas convenções de gênero. Líderes proeminentes da FPME, como a Senadora Professora Dorinha e a Deputada Tábata Amaral, têm ligações prévias com organizações influentes como o "Todos Pela Educação" e "Mapa Educação". A Coalizão Nacional pela Educação, que articula muitas dessas OSCs, também omite a questão de gênero em suas frentes e objetivos.

Em suma, o objetivo central de verificar o posicionamento da Frente Parlamentar Mista pela Educação em relação à questão de gênero demonstrou que, como bloco, a FPME se posiciona pelo silêncio e pela omissão específica, diluindo a pauta de gênero na promessa genérica de "inclusão" e "equidade". A coerência interna da FPME, nesse subsistema de políticas públicas, reside na sua capacidade de congrega parlamentares de diferentes partidos em torno de uma agenda transpartidária focada em reformas materiais e administrativas, que são preferíveis para se alcançar consenso. Isso reflete a persistência da estrutura patriarcal na elite política, que continua a colocar barreiras para que grupos oprimidos apresentem e vejam suas agendas atendidas. A atuação da FPME, portanto, não apenas carece de um direcionamento específico para combater a desigualdade de gênero, mas, ao priorizar políticas que não questionam as relações de poder, contribui para a manutenção de uma política educacional replicadora de desigualdades.

O caminho para que a pauta de gênero alcance uma materialização efetiva e transformadora nas políticas educacionais, alterando o núcleo político do programa, exige, conforme o ACF, perturbações significativas externas ao subsistema. Visto que as coalizões que lutam pelo fim da desigualdade de gênero carecem dos mesmos recursos da coalizão governante sistêmica, a luta pelos direitos das mulheres, mesmo com avanços na igualdade legal, como na Constituição Cidadã de 1988, continua a ser árdua e limitada no que tange às respostas do Estado.

A reforma estrutural da educação brasileira para que ela se torne um espaço de contenção, e não de reprodução da desigualdade, depende da capacidade das coalizões minoritárias de explorar eventos externos dinâmicos para alterar o equilíbrio de poder. As conquistas dos direitos das mulheres, por exemplo, se deu em momentos de transição da democracia, como a Constituição Cidadã. A luta por reconhecimento, essencial para alcançar a justiça, deve ser pautada de forma interseccional, reconhecendo as vulnerabilidades distintas dos diversos grupos de mulheres, para que as políticas públicas deixem de ser marginais e se tornem o motor de transformação que o sistema educacional necessita.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADAMS, José; PFEIFER, Mariana. O Estado ampliado de Gramsci. **Revista Mosaico Social**, [s. l.], n. 3, p. 239 - 248, 2006.

ARAÚJO, Clara. Cultura Política, gênero e mediações entre participação e representação política. **Gênero**, Niterói, v. 14, p. 11-27, 2014.

BIROLI, Flávia. O público e o privado. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política: uma introdução**, p. 31-46. São Paulo: Boitempo, 2014.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino**. 3. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1992.

BRASIL. Congresso Nacional. **Parlamentares em exercício**. Brasília, [s.d.]. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/parlamentares/em-exercicio>.

BRASIL. **Projeto de Lei n. 2.614, de 27 de junho de 2024**. Ementa: Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034. Autor: Poder Executivo. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 27 jun. 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2443764>.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Mesa. **Ato da Mesa n. 69, de 10 de novembro de 2005**. Cria o registro de Frentes Parlamentares na Câmara dos Deputados. Brasília, DF: [Câmara dos Deputados], 11 nov. 2005. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/int/atomes/2005/atodamesa-69-10-novembro-2005-539350-publicacaooriginal-37793-cd-mesa.html>.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Requerimento de Criação de Frente Parlamentar n. 1009, de 29 de março de 2019**. Ementa: Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista da Educação. Autor: Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO). Brasília, DF: [Câmara dos Deputados], 29 mar. 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2196093>.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171, 2002.

DURKHEIM, Émile. **Educação e Sociologia**. Petrópolis: Editora Vozes, 2011.

EXNER, MK; CORRÊA, MG; LOTTA, G; FARAH, MFS. Implementando diretrizes de gênero na escola: entre a obediência legal e cultural. **Revista @mbienteeducação**. São Paulo: Universidade Cidade de São Paulo, v. 14, n. 1, p. 33-56 Jan/Abr 2021.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. **Revista Estudos Feministas**, v. 12, n. 01, p. 47-71, 2004.

FRASER, Nancy. RECONHECIMENTO SEM ÉTICA?. **Lua Nova**, São Paulo, n. 70, p. 101-138, 2007.

_____. Rethinking the Public Sphere: A Contribution to the Critique of Actually Existing Democracy. **Social Text**, Duke University, n. 25/26, p. 56-80, 1990.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

FRENTE DA EDUCAÇÃO. **Carta de princípios**. [Brasília, DF]: Frente Parlamentar Mista em Defesa da Educação, [s.d.]. Disponível em: <https://frentedaeducacao.org.br/carta-de-principios/>.

_____. **Conselho Consultivo**. Brasília, [s.d.]. Disponível em: <https://frentedaeducacao.org.br/conselho-consultivo/>.

_____. **Estatuto**. [Brasília, DF]: Frente Parlamentar Mista em Defesa da Educação, [s.d.]. Disponível em: <https://frentedaeducacao.org.br/estatuto/>.

_____. **Membros 2025**. Brasília, [s.d.]. Disponível em: <https://frentedaeducacao.org.br/membros-2025/>.

FREY, Klaus. POLÍTICAS PÚBLICAS: UM DEBATE CONCEITUAL E REFLEXÕES REFERENTES À PRÁTICA DA ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL. **Planejamento e políticas públicas**, n. 21, 2000.

HOWLETT, Michael; RAMESH, M.; PERL, Anthony. **Política pública: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral**. Tradução: Francisco G. Heidemann. Rio de Janeiro, RJ: Campus, 2013. 305 p.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico Brasileiro**, 2022.

JENKINS-SMIT, Hank C. e SABATIER, Paul A.. Evaluating the Advocacy Coalition Framework. **Journal of Public Policy**, 14, pp 175-203, 1994.

LIMA-SILVA, Fernanda; ABREU, Kate; LEBLANC, Esther. Participação consultiva no Brasil: o caso do Conselho da Cidade de São Paulo. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 321-339, 2020.

MARCONDES, Mariana Mazzini; DINIZ, Ana Paula Rodrigues; FARAH, Marta Ferreira Santos. Transversalidade de gênero: uma análise sobre os significados mobilizados na estruturação da política para mulheres no Brasil. **Revista do Serviço Público**, n. 69, p. 35-61, 2018.

MARTIN, Jane Roland. **Changing the educational landscape: Philosophy, women, and curriculum**. Routledge, 1994.

MATOS, M.; PARADIS, C. G.. Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. **Cadernos Pagu**, n. 43, p. 57–118, jul. 2014.

MATOS, Marlise, et. al. Brasil, Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. **Revista Observatório Brasil da Igualdade de Gênero**. 1ª Impressão. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, p. 24 - 35, 2015.

MONTEIRO, Ester. Lobby do Batom: marco histórico no combate à discriminações. **Senado Notícias**, Brasília, 6 mar. 2018. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/03/06/lobby-do-batom-marco-historico-no-combate-a-discriminacoes>.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. ONU Mulheres Brasil. Brasil ocupa a 133ª posição no ranking global de representação parlamentar de mulheres. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/brasil-ocupa-a-133a-posicao-no-ranking-global-de-representacao-parlamentar-de-mulheres/>.

SABATIER, Paul A. An Advocacy Coalition Framework of Policy Change and the Role of Policy-Oriented Learning. **Policy Sciences**, Vol. 21, No. 2/3, p. 129-168, 1988

SABATIER, Paul A.; WEIBLE, Christopher M.. The Advocacy Coalition Framework: Innovations and Clarifications. In: Sabatier, P., **Theories of the Policy Process**. Second Edition (2nd ed.). New York: Routledge, 2007.

SCOTT, Joan Wallach; LOURO, Guacira Lopes; SILVA, Tomaz Tadeu da. Gênero: uma categoria útil de análise histórica de Joan Scott. **Educação & realidade**. Porto Alegre. Vol. 20, n. 2 (jul./dez. 1995), p. 71-99, 1995.

SCOTT, Joan. O enigma da igualdade. **Revista estudos feministas**, v. 13, n. 01, p. 11-30, 2005.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Advocacy pela Educação. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/advocacy-pela-educacao/#articulacao-de-coalizes>.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. MEMORIAL DA JUSTIÇA ELEITORAL DE GOIÁS. Mulheres na Política – Primeiro partido feminista do Brasil. Goiânia, [s.d.]. Disponível em: https://apps.tre-go.jus.br/memorial/?page_id=11046.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA (TRE-SC). Austrália e Nova Zelândia: conheça as eleições nos primeiros países a garantirem o voto feminino. Comunicação, Florianópolis, 28 out. 2021. Disponível em: <https://www.tre-sc.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Outubro/australia-e-nova-zelandia-conheca-as-eleicoes-no-primeiros-paises-a-garantirem-o-voto-feminino>.

UNBEHAUM, Sandra; VIANNA, Cláudia. CONTRIBUIÇÕES DA PRODUÇÃO ACADÊMICA SOBRE GÊNERO NAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS: elementos para repensar a agenda. In: **GÊNERO E EDUCAÇÃO: Fortalecendo uma agenda para as políticas educacionais**. São Paulo: Ação Educativa; Cladem; Ecos; Geledés; Fundação Carlos Chagas, 2016.

ANEXO I - Carta de Princípios da Frente Parlamentar Mista da Educação

A Frente Parlamentar Mista da Educação tem como norte na defesa da Educação o principal documento que orienta a construção do País: a Constituição Federal. Segundo a Carta Magna, a educação é um direito fundamental e um dever do Estado, previsto em seu artigo 205. Mais do que disseminar conhecimentos técnicos e teóricos das disciplinas curriculares, o princípio ali estabelecido visa o pleno desenvolvimento da pessoa, com formação voltada para o exercício da cidadania. Evidencia-se, portanto, o poder da educação como instrumento de transformação social.

Entre os principais marcos da educação brasileira conquistados ao longo dos últimos 100 anos estão a criação do Conselho Nacional de Educação (CNE), a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), sem mencionar dezenas de outras políticas educacionais estruturantes que ajudaram o país a ampliar notavelmente o acesso à educação e a melhorar substancialmente os resultados educacionais no Ensino Fundamental.

Apesar dos avanços, ainda é necessário aprimorar o arcabouço legal que dá suporte às políticas educacionais, especialmente considerando o desafio de incluir todas as crianças e jovens na educação escolar, garantir que o ensino seja de qualidade e, especialmente, para todos. Há um grande trabalho para redução das desigualdades a ser feito para que esses direitos sejam consolidados.

Para o Congresso Nacional, enfrentar esses desafios significa trabalhar para a criação e consolidação de marcos que dialoguem com as atribuições dos três níveis da federação, fortalecendo o regime de colaboração, construindo modelos que aprimorem a gestão das redes educacionais e consolidando políticas públicas que valorizem e deem suporte aos estudantes, aos profissionais de educação e a toda a comunidade escolar.

Criada em abril de 2019, a Frente Parlamentar Mista da Educação é um colegiado, que reúne parlamentares e sociedade civil, constituído no âmbito do Congresso Nacional, a partir de requerimento aprovado na Câmara dos Deputados. O registro de Frentes Parlamentares está previsto em ato da Mesa, com fundamento no Art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Casa.

A Frente é composta de deputados federais e senadores que têm a educação como prioridade em seus mandatos e exercitam essa prioridade no seu dia-a-dia. A finalidade da associação parlamentar é pautar e discutir temáticas e proposições que sejam fundamentais

para assegurar educação pública de qualidade a todos os brasileiros, independentemente de onde estejam e com um olhar cuidadoso para aqueles em situação de vulnerabilidade, considerando a intersecção das diversas dimensões das desigualdades sociais, como raça, etnia, gênero e deficiência.

Diante desse cenário, a Frente Parlamentar Mista da Educação se coloca no Congresso Nacional como protagonista das discussões educacionais, buscando projetos e propostas que resultem numa educação pública, de qualidade, universal e plural.

Tudo isso se torna ainda mais relevante se considerarmos a educação pública como um instrumento capaz de fortalecer a democracia brasileira. Como bem resumiu o célebre educador brasileiro Anísio Teixeira: “Só existirá democracia no Brasil no dia em que se montar no país a máquina que prepara as democracias. Essa máquina é a da escola pública”.

Por isso, a Frente da Educação estabelece publicamente os seguintes valores e compromissos:

Valores

Autonomia: Defesa da autonomia do Congresso Nacional perante o governo federal na defesa pela educação pública e de qualidade.

Equidade: Busca permanente da igualdade formal e material lutando por políticas que possam reverter as desigualdades estruturais, em suas múltiplas dimensões, presentes na nossa sociedade.

Participação social: Atuação com a sociedade civil nos espaços de decisão e em ações que estão relacionadas à educação.

Pluralidade: Reconhecimento da diversidade de opiniões e de posições políticas como legítimas manifestações do ser plural da humanidade.

Transparência: Acesso para a sociedade às informações relativas à educação brasileira, assim como das atividades promovidas pela Frente Parlamentar Mista da Educação.

Desenvolvimento: Inclusão da educação como elemento estruturante na construção de um projeto de país e na promoção do desenvolvimento econômico e social de forma justa, sustentável e equitativa.

Democracia: Direção do trabalho para construção e manutenção de um Estado Democrático de Direito.

Compromissos

- Defender a educação escolar pública de qualidade para todos;
- Promover o debate amplo e suprapartidário, informado pelas melhores evidências e boas práticas disponíveis;

- Defender o regime de colaboração e a melhoria da governança interfederativa como elementos estruturantes na formulação e implementação de políticas públicas educacionais em âmbito nacional;
- Defender a garantia de financiamento para a universalização do acesso à escola pública de qualidade e a distribuição eficiente de recursos entre os entes federados;
- Fomentar a indução da melhoria da qualidade e redução de desigualdades na oferta da educação pública;
- Considerar a transversalidade das dimensões de étnico-raciais, de gênero, classe social e de deficiência nas políticas públicas educacionais;
- Defender a primeira infância, a partir da ampliação de oferta de educação infantil, com infraestrutura e formação compatíveis com as exigências e a importância dessa etapa;
- Combater o analfabetismo no Brasil, perseguindo a meta de erradicação;
- Defender a educação pública inclusiva, a partir do reconhecimento e aprimoramento dos direitos dos estudantes com deficiência, combatendo todas as formas de discriminação e exclusão na Educação Especial;
- Defender a ampliação do ensino técnico e profissionalizante para os estudantes;
- Articular e lutar pela democratização do ensino superior;
- Debater, avaliar e fomentar, de forma complementar à oferta da educação pública, modelos de parcerias em rede voltadas a ampliar o alcance, qualidade e democratização do ensino para crianças e jovens;
- Impulsionar o potencial da educação como propulsora da inovação tecnológica e do desenvolvimento nacional sustentável.

Brasília, novembro de 2021/atualizada em agosto de 2024

ANEXO II - Estatuto da Frente Parlamentar Mista pela Educação (57ª Legislatura – 2024)

1. Acompanhar e fiscalizar os programas e a política nacional de educação, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;
2. Procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas sociais e econômicas eficazes para a melhoria da qualidade da educação, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional;
3. Promover debates, congressos, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes a educação, divulgando seus resultados;
4. Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar Mista da Educação com ações de outras entidades interessadas no tema;
5. Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar Mista da Educação para a sociedade;
6. Monitorar as matérias de interesse da Frente Parlamentar Mista da Educação junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
7. Acompanhar e monitorar a elaboração e a execução do orçamento da União, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de ampliar o investimento público em educação;
8. Defender uma educação de qualidade para todos;
9. Assumir o debate amplo de todos os aspectos voltados para a área de educação.